



Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI

LEI Nº 710/87, DE 04 DE SETEMBRO DE 1987.

Declara de Utilidade Pública a entidade que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GURUPI,

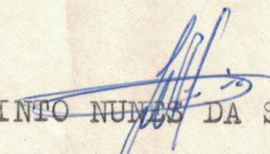
Faço saber que a Câmara Municipal de Gurupi, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal, o LIONS CLUBE DE GURUPI.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurupi,
Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de setembro de 1987.


JACINTO NUNES DA SILVA

Prefeito Municipal